

Direitos Humanos e a COVID-19

NOTA TÉCNICA SEDESE/SUBDH/ SPDS-CEPID/SES - 2020

1. ASSUNTO

1.1. Recomendação para utilização da Rede Apoio à Pessoa Idosa em Minas Gerais (RAPI-MG) e suas ações, enquanto suporte técnico aos municípios de abrangência do Estado de Minas Gerais, na proteção e no provimento de informações qualificadas no tocante à Pessoa Idosa, inclusive, no enfrentamento aos efeitos da pandemia da COVID-19 acarretada pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2).

2. INTRODUÇÃO

2.1. A pandemia da COVID-19, ocasionada pelo agente do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), instaurada no Brasil e no mundo, a partir da Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), no mês de março de 2020, trouxe consigo, diversas questões de ordem social, econômica e de emergência em saúde pública. Incluindo a pessoa idosa no grupo de risco no sentido de agravamento e letalidade, no caso do contágio da doença e em função do próprio sistema imunológico e ora à comorbidades.

2.2 A Nota Técnica destina-se a gestores públicos, gestores de organizações não governamentais, trabalhadores, Conselheiros de Direitos, lideranças locais e demais atores responsáveis pelos atendimentos destinados ao público da pessoa idosa.

2.3. A Rede Apoio à Pessoa Idosa em Minas Gerais (RAPI-MG), se configura na instância de Governança Colaborativa, é constituída por instituições públicas ou privadas ou por pessoas que de forma autônoma possam colaborar para o seu fortalecimento. Tem como objetivo atuar no suporte técnico aos municípios de abrangência do estado de Minas Gerais, na proteção e no provimento de informações qualificadas no tocante à Pessoa Idosa e, especialmente, para o fortalecimento da Política Pública para essa população. Estando sob coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese-MG), Subsecretaria de

Direitos Humanos e a COVID-19


Direitos Humanos (SUBDH), Superintendência de Participação e Diálogos Sociais (SPDS), por meio da Coordenadoria Estadual de Política para Pessoa Idosa (CEPID), com participação do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER-DH), do Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI MG) e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). A Rede é aberta a integração de novos membros no decorrer da sua execução.

2.4. As recomendações desta Nota Técnica complementam a pluralidade de ações propostas e desenvolvidas pela Rede de Atendimento, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa governamentais e não governamentais, podendo sofrer alterações, inclusive em função da dinamicidade da pandemia da COVID-19, orientando assim, para o acompanhamento regular através dos acessos, nessa, disponibilizados.

3. RECOMENDAÇÕES ENQUANTO SUPORTE/APOIO/INFORMAÇÃO PELA RAPI-MG

3.1. Suporte/Apoio às Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Com a finalidade de apoiar, de fortalecer e de valorizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no estado de Minas Gerais, inicialmente as não governamentais e por meio do suprimento de informações qualificadas destinadas ao seu adequado funcionamento, promovendo um ambiente de acolhida e de promoção da pessoa idosa, dispõe os seguintes dispositivos:

-  Material orientador e suporte técnico relativo à regulamentação e regularização jurídica, produzido por docentes do Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras (UFLA MG) e com a atuação do Núcleo de Prática Jurídica, com a disponibilização do documento "ILPIs Legal" para auxílio aos gestores e funcionários e orientação aos dirigentes quanto aos benefícios da legalização e auxílio no devido processo. O acesso ao documento se dá pelos sites:

 www.social.mg.gov.br

 www.serdh.mg.gov.br

 <http://conselhos.social.mg.gov.br/cei>

E ao suporte técnico pelo e-mail:

Direitos Humanos e a COVID-19

✉ llpijuridico@gmail.com;

- 🚫 Material orientador e suporte técnico referente à Gestão de Recursos, elaborado por docentes do Departamento de Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Viçosa (UFV MG) e por profissionais da Associação Mineira de Contadores Públicos (ASCP), com oferta dos documentos “Plano de Trabalho”, “Relatório Circunstanciado” e “Prestação de Contas”, e auxílio aos gestores e funcionários no devido preenchimento e na realização da gestão dos recursos financeiros, dando assim, maior transparência no seu uso. O acesso aos documentos se dá pelos sites:

🌐 www.social.mg.gov.br

🌐 www.serdh.mg.gov.br

🌐 <http://conselhos.social.mg.gov.br/cei>

E ao suporte técnico pelo e-mail

✉ gerarilpi@gmail.com;

- 🚫 Material informativo relacionado ao cuidado com a pessoa idosa institucionalizada no estado de Minas Gerais e assessoramento técnico às ILPIs, pelo projeto Rede CeMAIS 3i – Minas Gerais, com disponibilização de boletins, promoção de evento virtual para discussão de assuntos conforme temáticas da capacitação “Jornada do Conhecimento Compartilhada” e fomento ao trabalho em rede, junto aos gestores e funcionários das instituições. O acesso ao material se dá pelos sites:

🌐 www.cemais.org.br

🌐 www.nossosdireitos.org.br

e o contato pelos e-mails:

✉ valda.maciел@cemais.org.br

✉ juliane.tolentino@cemais.org.br

✉ pamella.noronha@cemais.org.br

- 🚫 Assistência psicológica às pessoas idosas residentes e funcionários das ILPIs, por docentes do Departamento de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e de discentes de disciplinas de estágio no curso de psicologia da referida academia, proporcionando suporte emocional via atendimento à distância. Os contatos se dão pelos

Direitos Humanos e a COVID-19

e-mails:

✉ brunovasconcelos@pucminas.br

✉ rapimg@gmail.com;

Apoio às ILPIs, através do Projeto PUC no Lar, formado por docentes e discentes dos cursos da área de saúde da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), com a promoção de orientação aos gestores e funcionários, por meio de encontros virtuais, informações disponíveis nas redes sociais e esclarecimentos de dúvidas, acerca dos protocolos de segurança a serem adotados nas diversas situações de exposição da pessoa idosa à riscos, na linha do cuidado com a pessoa idosa institucionalizada, em cenários de incerteza, tal qual se observa em tempos de pandemia da Covid-19. O acesso à tal assistência se dá pelo site:

🌐 <https://pucnolar.site/>

🌐 Facebook e Instagram: @pucnolar

e e-mail

✉ contato@pucnolar.site

3.2. Apoio técnico para implementação voluntária da Rede de Apoio à Pessoa Idosa

Proposta de Plano Emergencial para implementação voluntária de Rede de Apoio à Pessoa Idosa mediante as questões emergidas pela pandemia da COVID-19 e no sentido de enfrentamento; à ser coordenada pela Gestão Municipal, sujeita a adaptações de acordo com a realidade local. Para acesso ao Plano Emergencial e ao suporte técnico formado por especialistas da Universidade Federal de Viçosa (UFV MG), recomenda-se o acesso ao link:

🌐 <https://bit.ly/ser-dh-proposta-rede-de-apoio>

e ao e-mail

✉ atendimento.municipiosmg@gmail.com

3.3. Suporte técnico relacionado ao Envelhecimento Ativo

Consultoria aos municípios e aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa do estado de Minas Gerais, pelo Grupo de Pesquisa em Espaços deliberativos e Governança Pública (Gegop), na implementação e avanços nas políticas públicas de Envelhecimento Ativo, visando a ampliação das possibilidades de

Direitos Humanos e a COVID-19

promoção da qualidade de vida do ciclo etário em questão, e, conseqüentemente, para todos os mineiros. O acesso ao suporte técnico se dá através do e-mail:

✉ atendimento.municipiosmg@gmail.com

3.4. Quanto ao conteúdo informativo

3.4.1 Para obtenção de informação de qualidade, com assuntos de interesse, sobretudo, relacionados à pandemia da COVID-19, recomenda-se o acesso aos sites:

🌐 www.social.mg.gov.br

🌐 www.serdh.mg.gov.br

onde encontra-se disponível um conjunto de materiais digitais desenvolvidos pela Sedese/SUBDH/SPDS/CEPID/SER-DH, ora, em parceria com a UFV MG e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e à saber:

- 🚫 Cartilha “Recomendações para prevenção e controle de infecções de Pessoas Idosas em Acolhimento Institucional”. Acesso também pelo link:

🌐 https://bit.ly/Cartilha_Pessoa_Idosa

- 🚫 Nota Pública: “distanciamento social seguro, respeitando os direitos da Pessoa Idosa”. Acesso pelo também pelo o link:

🌐 https://bit.ly/Nota_Pública_Distanciamento_Social

- 🚫 Podcasts intitulados como “Minuto da Pessoa Idosa”, com vistas a possibilitar, a melhoria de cuidados e maior acesso a assuntos importantes para a proteção da população idosa. Acesso também pelo o link:

🌐 <https://serdh.mg.gov.br/orientacoes/covid19/biblioteca-videteoteca/audios>

- 🚫 Pesquisa “As Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas diante da Pandemia da Covid-19”, apresentando a situação dessas instituições e indicadores de subsídio para a promoção de ações voltadas para a população idosa do estado de Minas Gerais. Informações também pelo e-mail:

✉ rapi.mg@gmail.com

3.4.2 Para aquisição de materiais educativos, nos formatos impressos e digitais, tais como, cartilhas e vídeos ilustrativos, desenvolvidos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e pela Universidade Federal

Direitos Humanos e a COVID-19

de Viçosa (UFV MG), com informações sobre os direitos da pessoa idosa, com vistas a ampliação dos conhecimentos e a promoção da melhoria da sua qualidade de vida, especialmente no contexto da pandemia da Covid-19, propõe o acesso aos sites:

 www.social.mg.gov.br

 www.serdh.mg.gov.br

e também pelo e-mail


 rapimg@gmail.com

3.4.3 Para acesso à dicas e tutoriais sobre assuntos diversos, como alimentação, saúde e bem-estar, yoga e atividades físicas, meditação e relaxamento, cultura, trabalhos manuais, atividades lúdicas, finanças, uso de tecnologia, prevenção da violência contra idosos; campanhas educativas; videotextos; e outros; desenvolvidos pelo Instituto Ânima, sugere-se o contato pelo e-mail:

 plenitude60@nossoinstitutoanima.com.br


3.5. Quanto à Captação de Recursos

Com o intento de prestar orientação e fomentar a captação de recursos para ações de promoção dos direitos da Pessoa Idosa, dispões das seguintes possibilidades:

-  Promoção, pelos docentes do Departamento de Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Viçosa (UFV MG) com apoio de estudantes do curso de ciências contábeis e administração da mesma, de ações de captação de recurso financeiro por meio de Renúncia Fiscal, permitindo o declarante do Imposto de Renda a doação aos Fundos da Pessoa Idosa. E, ainda, auxílio aos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa na construção de projetos para captação de recursos.

O contato para informações se dá pelo e-mail:

 destinarfi@gmail.com

-  Apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC), pela instituição Nexo Investimento Social, para captação de recursos para projetos que tenham como objetivo a promoção dos direitos da pessoa idosa no estado de Minas Gerais. O acesso à tal assistência se dá pelo e-mail:

 contato@nexo.is

Direitos Humanos e a COVID-19

e telefone

 (31) 3223 3336

3.6. Para informações a respeito das ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese-MG), Subsecretaria de Direitos Humanos (SUBDH), Superintendência de Participação e Diálogos Sociais (SPDS), Coordenadoria Estadual de Política para Pessoa Idosa (CEPID) e Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER-DH), recomenda-se o acesso aos sites:

 www.social.mg.gov.br

 www.serdh.mg.gov.br

 www.agenciaminas.mg.gov.br

3.7. Para informações relativas as ações do Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI MG), recomenda-se o acesso ao site:

 <http://conselhos.social.mg.gov.br/cei>

e Facebook:

 <https://www.facebook.com/pessoaidosa.cei.1>

3.7.1. A Resolução CEI MG Nº 03/2020, prevê em “Ad Referendum” e dado ao contexto atual da pandemia da Covid-19, a prorrogação da validade da Certificação das Entidades junto ao mesmo, cuja informação e solicitação de renovação do referido Certificado através do e-mail:

 cei@social.mg.gov.br

3.8. Quanto à Difusão da Informação

A fim de contribuir com a difusão do conteúdo da RAPI MG, bem como, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais (CEI MG), docentes do Departamento de Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Viçosa (UFV MG) e membros do CEI MG, atuam com estratégias de marketing.

O contato com este grupo de trabalho se dá por meio dos e-mails:




 marifcoelho@gmail.com

 marifcoelho@ufv.br

Direitos Humanos e a COVID-19

4. ARTICULAÇÃO DA RAPI-MG COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG)

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais tem participado ativamente na construção da RAPI-MG, além de ser responsável pelo direcionamento do cuidado à saúde da população idosa no estado. Neste momento, a SES tem proposto diversas ações para o enfrentamento ao coronavírus, desde medidas preventivas à disseminação da pandemia e ações curativas para os casos dos usuários do SUS contaminados, até orientações para os serviços funerários no caso de óbito pela COVID-19. A SES tem trabalhado ativamente na identificação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, visando uma intervenção precoce e no apoio técnico aos profissionais de saúde e gestores de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), através da elaboração e divulgação de notas técnicas para prevenção e controle da COVID-19 e de ações educacionais. Informações podem ser obtidas nos sites:

-  <https://saude.mg.gov.br/>
-  <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/>
-  <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/>

ademais ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponível em:

-  <http://portal.anvisa.gov.br/>

5. ARTICULAÇÃO DA RAPI-MG COM A FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO ÀS ILPIs (FN-ILPI)

A Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para Idosos (FN-ILPI), é um movimento social, originado, à priori, a partir das situações emergenciais surgidas pela pandemia da COVID-19 e possível enfrentamento. Composta por voluntários de todo o Brasil, especialistas, trabalhadores, gestores e pesquisadores das áreas do Envelhecimento Saudável e das Políticas Públicas Setoriais de Proteção à Pessoa Idosa, distribuída por grupos regionais, objetivando a interlocução e o assessoramento técnico às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). A FN-ILPI dispõe em seu conteúdo, de alguns materiais informativos e educativos, dentre

Direitos Humanos e a COVID-19

eles Relatório Técnico, Guia de estratégias e protocolos sobre boas práticas para as Instituições de Longa Permanência para Idosos no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e Cartilhas, cujo acesso através do Facebook e Instagram:

✉ @frentenacional.ilpi

e do site:

🌐 <https://sbgg.org.br/relatorio-tecnico-frente-nacional-de-fortalecimento-a-ilpi-2/>

CONCLUSÃO

Diante dos vários desafios oriundos da pandemia da COVID-19 e com o propósito de enfrentá-los com menos impactos possíveis, recomenda-se a Rede de Apoio à Pessoa Idosa em Minas Gerais – RAPI MG, no seu viés de governança em rede, multi e pluri institucional, como instrumento cooperativo, informativo e orientador para atendimento e proteção social, especialmente, ao segmento populacional em voga.

RODRIGO MARQUES DA COSTA

COORDENADOR ESTADUAL DE POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO E DIÁLOGOS SOCIAIS
SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALETEA FERREIRA PRADO DE FIGUEIREDO

COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DOS SERVIÇOS
DE INTERESSE DA SAÚDE
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE